

## IMPACTOS DA EXPOSIÇÃO À VIOLÊNCIA CONJUGAL EM CRIANÇAS <sup>1</sup>

Isabella de Oliveira Victoria <sup>2</sup>

Carla Ferreira de Paula Gebara <sup>3</sup>

### RESUMO:

A pesquisa explora os impactos da violência doméstica conjugal nas crianças, considerando-as vítimas indiretas, mas profundamente afetadas por esse ambiente. O objetivo do estudo é investigar como a exposição a esse tipo de violência influencia o desenvolvimento emocional, comportamental, psicológico e social das crianças. A hipótese central sugere que crianças que convivem com a violência conjugal estão mais suscetíveis a desenvolver problemas como ansiedade, depressão, agressividade e baixa autoestima. A metodologia inclui uma revisão narrativa de artigos publicados com foco em estudos sobre violência conjugal e seus efeitos indiretos nas crianças, excluindo pesquisas que abordam a violência em que as crianças são vítimas diretas. A análise qualitativa visa identificar padrões e temas recorrentes que possam contribuir para futuras intervenções. Os resultados esperados indicam que a violência conjugal está fortemente associada a distúrbios emocionais e comportamentais nas crianças, agravando-se de acordo com a intensidade e frequência da violência presenciada. A pesquisa conclui que a exposição à violência conjugal pode afetar o bem-estar infantil em múltiplas dimensões, destacando a importância de intervenções precoces e políticas de apoio que promovam a resiliência e o desenvolvimento saudável, minimizando os efeitos desse ambiente violento na vida das crianças.

Palavras-chave: Violência conjugal. Violência doméstica. Criança. Prevenção.

## IMPACTOS DE LA EXPOSICIÓN A LA VIOLENCIA ESPALUAL EN LOS NIÑOS

### RESUMEN:

La investigación explora los impactos de la violencia doméstica en los niños, considerándolos víctimas indirectas, pero profundamente afectadas por este entorno. El objetivo es investigar cómo la exposición a este tipo de violencia influye en el desarrollo emocional, conductual y psicológico de los niños. La hipótesis central sugiere que los niños que viven con violencia conyugal son más susceptibles a desarrollar problemas como ansiedad, depresión, agresividad y baja autoestima. La metodología incluye una revisión narrativa de artículos publicados entre, centrándose en estudios sobre la violencia conyugal y sus efectos indirectos en los niños, excluyendo investigaciones que abordan la violencia en la que los niños son víctimas directas. El análisis cualitativo tiene como objetivo identificar patrones y

temas recorrentes que puedan contribuir a futuras intervenciones. Los resultados esperados indican que la violencia conyugal está fuertemente asociada a trastornos emocionales y comportamentales en los niños, los cuales se agravan según la intensidad y frecuencia de la violencia presenciada. La investigación concluye que la exposición a la violencia conyugal puede afectar el bienestar infantil en múltiples dimensiones, destacando la importancia de intervenciones tempranas y políticas de apoyo que promuevan la resiliencia y el desarrollo saludable, minimizando los efectos de este ambiente violento en la vida de los niños.

Palabras-chave: Violencia conyugal. Violencia doméstica. Niño. Prevención.

## 1 INTRODUÇÃO

A família, considerada a base da sociedade, desempenha um papel importante na proteção, no cuidado e no estímulo ao crescimento das crianças, influenciando a formação pessoal de cada um de seus membros. De acordo com Gomes (2021), a família é vista como um ponto de referência identitária, onde se estabelecem laços afetivos, senso de pertencimento e responsabilidade, fundamentais para o desenvolvimento individual. No entanto, é importante considerar a diversidade de situações e realidades, reconhecendo que nem sempre a família atua como um ambiente acolhedor e unificador, sendo que em alguns casos, ela se transforma em um espaço de dor e abuso, onde ocorrem violações dos direitos e da integridade física e mental.

A violência doméstica, especialmente contra as mulheres, é uma realidade presente em muitos lares e se manifesta de diversas formas, incluindo violência física, sexual, econômica, psicológica e moral (Gomes, 2021; Gebara, 2014; Bhona *et al.*, 2000). Somente recentemente é que a violência deixou de ser encarada como um problema privado das mulheres para ser considerada uma questão cultural, social e de saúde pública (Carvalho, 2019). No Brasil, estudos revelaram que cerca de 30% das mulheres do país já foram vítimas de algum tipo de violência doméstica causada por homens (Instituto Patrícia Galvão, 2024). Desses casos reportados, 80% estavam relacionados especificamente à violência perpetrada por parceiros íntimos dentro do contexto romântico ou conjugal (Instituto Patrícia Galvão, 2024).

A violência doméstica no Brasil começou a ser identificada como um problema social de forma mais ampla a partir da implementação da Lei Maria da Penha em 2006, sendo um marco importante na luta contra a violência doméstica e familiar contra a mulher (Brasil, 2006). A lei estabeleceu mecanismos de prevenção, defesa, **CADERNOS DE PSICOLOGIA, Juiz de Fora, v. 7, n. 13, p.177-200, jul./dez. 2025 – ISSN 2674-9483.**

ação ou omissão referentes à violência doméstica familiar contra mulheres (Instituto Patrícia Galvão, 2024). Esse reconhecimento foi acompanhado por políticas públicas e pela produção de conhecimento sobre esta problemática, ainda que o foco tenha incidido, sobretudo, nas mulheres (Tomás *et al.*, 2018).

Acreditava-se que o avanço do feminismo e a maior igualdade de direitos entre gêneros trariam uma redução significativa nos índices de violência. O abrandamento dos costumes nas sociedades ocidentais, que hoje proíbem práticas antes permitidas, não eliminou a violência; apenas a tornou mais sutil e condenada moralmente em sua parte visível, enquanto as práticas violentas continuaram sendo perpetuadas de forma encoberta. Esse enfoque foi trazido por Hirigoyen (2005) em seu estudo, que destacou que, apesar dos esforços crescentes para tornar a violência visível e combatê-la, a literatura ainda aborda pouco a violência conjugal e seus efeitos na família, especialmente nas crianças.

As necessidades das crianças em famílias violentas historicamente foram negligenciadas, a menos que a criança fosse a vítima direta da violência (Brancahona; Fogo; Williams, 2004). Nesses casos, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) já estabelecia, em seu artigo 18, a obrigação de proteger a integridade física, moral e psicológica de crianças e adolescentes, prevenindo abusos e maus-tratos no ambiente familiar (Brasil, 1990). A proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes é um princípio fundamental do ECA, servindo como base para políticas públicas e ações sociais voltadas à prevenção e ao combate à violência familiar. Vale destacar que o artigo 18 foi reforçado pela Lei nº 13.010/2014, também conhecida como "Lei da Palmada", que introduziu medidas adicionais para a proteção contra castigos físicos e tratamentos cruéis, reafirmando a necessidade de um ambiente de cuidado e respeito no desenvolvimento das crianças.

Art. 18- A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los (Brasil, 1990).

O caso de violência contra Henry Borel, um menino de 4 anos, ocorrido em 2016 no Rio de Janeiro, envolvendo sua mãe e padrasto, chamou a atenção de todo o país

para a gravidade da violência doméstica contra crianças. Esse caso trágico ressalta como a violência dentro de casa pode vitimar não apenas mulheres, mas também os filhos, muitas vezes expostos a agressões e abusos no ambiente familiar. Em resposta à necessidade de maior proteção legal, foi sancionada a Lei Henry Borel (Lei 14.344/2022), que visa justamente ampliar as medidas punitivas e preventivas específicas para crimes de violência doméstica contra crianças e adolescentes.

A referida lei reforça a responsabilização dos agressores e estabelece um marco legal mais rigoroso, com o objetivo de erradicar a violência doméstica infantil e garantir um ambiente seguro para o desenvolvimento das crianças. Antes disso, a Lei 13.431/2017 estabeleceu diretrizes específicas para a escuta especializada e o depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. A escuta especializada é um procedimento cuidadosamente estruturado para colher depoimentos de forma adequada e protegida, visando reduzir ao máximo o impacto emocional e psicológico durante o relato. Esses métodos buscam assegurar que a participação da criança ou adolescente no processo judicial ocorra em ambiente seguro e respeitoso, promovendo o acolhimento necessário e minimizando o risco de revitimização (Brasil, 2017). Conforme o Art. 5º da Lei 14.344/2022:

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente intervirá nas situações de violência contra a criança e o adolescente com a finalidade de: I - mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no território nacional; II - prevenir os atos de violência contra a criança e o adolescente; III - fazer cessar a violência quando esta ocorrer; IV - prevenir a reiteração da violência já ocorrida; V - promover o atendimento da criança e do adolescente para minimizar as sequelas da violência sofrida; e VI - promover a reparação integral dos direitos da criança e do adolescente. VII - promover a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias de prevenção à violência doméstica contra a criança e o adolescente (Brasil, 2022).

A importância de proteger crianças e adolescentes torna-se ainda mais evidente quando analisamos dados que apontam a extensão da violência familiar. De acordo com estudo realizado pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, 71,04% das mulheres entrevistadas tinham filhos com o agressor, e 61% dessas mulheres revelaram que os filhos presenciaram cenas de violência. Esse cenário é alarmante, pois o estresse psicológico vivenciado por essas crianças pode influenciar o desenvolvimento de padrões abusivos ou de aceitação de relações abusivas no futuro (Sant'Anna e Penso, 2016). Além disso, a pesquisa demonstrou que 20% das mulheres entrevistadas foram expostas à violência doméstica na casa dos pais

**CADERNOS DE PSICOLOGIA, Juiz de Fora, v. 7, n. 13, p.177-200, jul./dez. 2025 – ISSN 2674-9483.**

quando eram crianças ou adolescentes (Defensoria Pública do Estado do Ceará, 2024). Isso demonstrou que o crime afetou as futuras gerações e destacou a necessidade de todos os órgãos da rede de proteção à mulher trabalharem juntos para evitar que essa situação fosse vista como comum (Sant'Anna; Penso, 2016).

A violência conjugal foi classificada como um importante problema de saúde pública pela Organização Mundial da Saúde, a definindo como “qualquer comportamento dentro de um relacionamento íntimo que cause danos ou sofrimento físico, psicológico ou sexual aos indivíduos envolvidos nesse relacionamento” (Nações Unidas Brasil, 2021). Isto incluía atos de agressão física, violência sexual e reprodutiva, violência emocional e psicológica, controle econômico ou espiritual e comportamentos tirânicos e dominadores que visavam, por exemplo, isolar uma pessoa, monitorar suas ações ou usar crianças para chegar ao ex-parceiro íntimo (Pinto, 2023).

As suas consequências foram significativas tanto para as vítimas diretas, muitas vezes mulheres, como para as vítimas indiretas, especialmente as crianças (Alves; Oliveira, 2022). Sobre este tema, alguns estudos (Magalhães *et al.*, 2017; Brancalhone; Fogo; Williams, 2004; Santana; Cruz, 2022; Melani; Loureiro, 2009) abordaram a visão de que viver num ambiente familiar marcado pela violência conjugal teve consequências nas crianças a curto, médio e longo prazo, como problemas de saúde física e mental, dificuldades ao nível do funcionamento social e acadêmico, graves transtornos de ajustamento (internalizados e externalizados) e estresse pós-traumático.

De fato, o estudo de Brancalhone, Fogo e Williams (2004) não identificou diferenças no desempenho acadêmico de crianças expostas à violência quando comparadas com crianças de famílias não violentas; no entanto, o estudo destacou a ligação com problemas como depressão, baixa autoestima, medo e agressividade. A facilidade de adaptação dessas crianças, como o fato de serem bons estudantes, foi considerada um forte mecanismo de proteção (Brancalhone; Fogo; Williams, 2004).

Apesar da relevância do tema, ainda faltam estudos sobre os efeitos da exposição à violência doméstica no desenvolvimento infantil, sobretudo em países em desenvolvimento. Assim, este estudo buscou explorar e compreender os impactos da violência doméstica conjugal nas crianças, considerando-as vítimas indiretas do

ambiente violento em que vivem. Para tanto, foi utilizado o método de pesquisa qualitativa por meio da revisão narrativa (Cavalcante; Oliveira, 2020).

Foram selecionados artigos das bases de dados PsycINFO, PePSIC e SciELO, sem nenhuma limitação de data, sendo encontrados artigos no período de 1992 a 2024, utilizando os seguintes descritores: violência conjugal, violência doméstica, infância e prevenção. Além disso, foi realizada uma pesquisa na legislação brasileira pertinente ao tema. Foram excluídos os artigos que investigaram a violência doméstica em que crianças foram vítimas diretas. Os títulos e resumos dos artigos encontrados foram analisados para verificar a relevância e a adequação aos critérios de inclusão e exclusão. Artigos que não atenderam aos critérios foram excluídos. Os artigos selecionados passaram por uma leitura detalhada. Foram extraídas informações relevantes sobre os impactos da violência doméstica conjugal nas crianças, categorizando os principais efeitos observados. Os dados foram analisados qualitativamente, buscando identificar padrões e temas recorrentes relacionados aos impactos da violência doméstica conjugal nas crianças. Foram considerados aspectos emocionais, comportamentais e de desenvolvimento infantil, observando como a exposição a um ambiente violento afetou esses diferentes domínios.

Nesse contexto, o estudo investigou a violência doméstica contra a criança, a relação entre pais e filhos como fator de risco ou proteção, as consequências da violência conjugal no desenvolvimento infantil, além de discutir as possíveis estratégias de prevenção e enfrentamento que a psicologia pode oferecer. A compreensão desses fatores é crucial para a criação de ambientes mais seguros e saudáveis, que promovam o bem-estar e o desenvolvimento adequado das crianças.

## **2 CONCEITUANDO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇA**

A violência que ocorre no contexto familiar, comumente denominada violência doméstica, envolve relações entre indivíduos que possuem vínculos familiares ou compartilham o mesmo ambiente doméstico. As pesquisas analisadas neste estudo evidenciam que a violência doméstica familiar se manifesta de diversas formas, como agressões físicas, abusos psicológicos, negligência e violência sexual, atingindo crianças, mulheres, homens e idosos (Gebara, 2009; Bhona *et al*, 2014; Bracalhona, Fogo e Williams, 2004). Frequentemente, esses atos são justificados como tentativas

de resolução de conflitos, imposição de práticas educativas ou formas disfuncionais de estabelecer e manter relações interpessoais refletindo desequilíbrios de poder e controle no ambiente familiar, gerando graves impactos físicos, emocionais e sociais para as vítimas, além de perpetuar dinâmicas violentas nas relações familiares. (Gebara *et al.*, 2013; Bhona *et al.*, 2014; Brancalhone, Fogo; Williams, 2004; Gomes, 2021; Lima; Santos, 2022).

A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), define a violência doméstica como qualquer comportamento, ação ou omissão que resulte em morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano patrimonial a um indivíduo, ocorrido no contexto familiar ou em relações de convivência íntima (OPAS, 2024). Essa forma de violência pode manifestar-se de diversas maneiras, incluindo agressões físicas, coerção sexual, abusos psicológicos, bem como controle financeiro ou patrimonial, afetando profundamente o bem-estar e a saúde das vítimas (Lima; Santos, 2022; Milani; Loureiro, 2009). De acordo com o Ministério da Saúde (2020), a violência doméstica configura-se como uma questão contemporânea de relevância global, cuja discussão contínua é imprescindível.

Na literatura, a violência doméstica é nomeada e classificada de diferentes maneiras, variando conforme o contexto, as dinâmicas de poder presentes e as relações interpessoais envolvidas (Bhona *et al.*, 2014; Gebara *et al.*, 2013). As distintas terminologias empregadas nos estudos analisados englobam a violência que acontece entre parceiros íntimos, ou conjugal; a violência direcionada aos filhos; a violência contra idosos; e outras possíveis no contexto das relações de afeto, que refletem nuances importantes que auxiliam na compreensão das formas específicas de violência, bem como na identificação dos perfis das vítimas e dos agressores.

Dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) (2020), indicam que milhões de crianças em todo o mundo são vítimas de diversas formas de abuso no ambiente familiar, incluindo maus-tratos físicos, negligência, violência psicológica e, em alguns casos, abuso sexual. A complexidade desse fenômeno reside, em grande parte, no fato de que, frequentemente, os responsáveis pela violência são os próprios pais ou cuidadores, indivíduos que, por dever, deveriam garantir o bem-estar e a proteção dessas crianças (Gebara *et al.*, 2013; Gomes, 2021).

No contexto familiar, a violência pode manifestar-se de diversas maneiras, impactando diretamente e indiretamente as crianças, que frequentemente sofrem

múltiplas formas de abuso (Gebara *et al.*, 2013; Bhona *et al.*, 2014; Gomes, 2021). Entre as formas diretas de violência estão as agressões físicas, como espancamentos, tapas e empurrões, bem como os abusos psicológicos, que incluem humilhações, insultos e ameaças constantes, resultando em significativo sofrimento emocional (Bhona *et al.*, 2014). A negligência, caracterizada pela omissão em relação às necessidades básicas, como alimentação, higiene e educação, também constitui uma forma direta de violência, expondo a criança a situações de extrema vulnerabilidade (Gomes, 2021). Na visão geral, a aceitação social da violência como uma prática disciplinar na educação dos filhos contribui para a perpetuação desses comportamentos no âmbito familiar, legitimando, em alguns casos, o uso da violência como ferramenta de controle e correção (Holden, 1989; Gomes, 2021).

As formas indiretas de violência ocorrem quando a criança não é o alvo principal da agressão, mas ainda assim experimenta seus efeitos negativos. Diversos autores, como Gebara (2009), Gebara *et al.* (2013), Holden (1995) e Santos *et al.* (2023), destacam que a exposição à violência conjugal, quando as crianças testemunham conflitos, agressões físicas ou verbais entre os pais ou responsáveis, podem provocar consequências prejudiciais. Nesse contexto, elas se tornam testemunhas indiretas da violência, absorvendo o medo, a insegurança e o estresse gerados por esse ambiente hostil. Pesquisas de Minayo (2001) indicam que crianças que estão expostas à violência conjugal frequentemente desenvolvem sintomas semelhantes aos de crianças que são vítimas diretas de abuso, como ansiedade, distúrbios do sono e baixa autoestima. Além disso, o ambiente familiar marcado por agressões pode gerar um modelo disfuncional de relacionamento, que pode influenciar o comportamento das crianças em suas futuras relações interpessoais, perpetuando o ciclo de violência (Gomes, 2021).

A violência conjugal, uma das formas específicas de violência doméstica, refere-se à agressão entre parceiros íntimos, abrangendo qualquer comportamento em uma relação que resulte em dano físico, sexual ou psicológico, incluindo atos de agressão física (Gebara *et al.*, 2013; Mosena; Bossi, 2022). No Brasil, a violência conjugal, especialmente contra a mulher, é amplamente discutida devido aos altos índices de agressões e feminicídios, com destaque para a Lei Maria da Penha, que tem sido fundamental na prevenção e na implementação de medidas protetivas para mulheres. No entanto, essa forma de violência afeta não apenas as mulheres, mas também, de

maneira indireta, as crianças expostas ao ambiente de violência familiar. Essas crianças, muitas vezes invisíveis no contexto das agressões, sofrem as consequências emocionais e psicológicas de serem testemunhas dessa violência doméstica (Holden, 1989).

O corpus de literatura empírica estabelece claramente que as crianças em lares conjugais violentos correm o risco de enfrentarem grande variedade de problemas. Portanto, é fundamental que políticas públicas e programas de apoio às famílias considerem tanto as formas diretas quanto indiretas de violência ao elaborar estratégias de prevenção e intervenção, com o objetivo de proteger o pleno desenvolvimento infantil e quebrar o ciclo de violência transgeracional.

### **3 RELAÇÃO ENTRE PAIS E FILHOS: FATOR DE RISCO OU PROTEÇÃO?**

O ambiente familiar configura-se como um espaço sensível, cuja experiência é influenciada por dinâmicas internas e pelos contextos sociais, econômicos e culturais em que está inserido. De acordo com os autores analisados Gomes (2021), Hillesheim e Guareschi (2007), Santos *et al.* (2023), Silva *et al.* (2008) e Cunha *et al.* (2023), esses fatores determinam se a família será percebida como um espaço de proteção ou de vulnerabilidade para seus membros, a partir de dimensões específicas como o suporte emocional, a estabilidade financeira, a segurança física e as oportunidades de desenvolvimento psicossocial. Tais dimensões são essenciais na construção de um ambiente familiar que favoreça o bem-estar ou exponha os indivíduos a situações de risco e vulnerabilidade.

Em um ambiente familiar favorável, a relação saudável entre pais e filhos é caracterizada por respeito mútuo, comunicação aberta e afetividade. Cunha *et al.* (2023) e Silva *et al.* (2008) afirmam que pais que oferecem suporte emocional, estabelecem limites de forma equilibrada e promovem segurança emocional, criam um contexto propício para o desenvolvimento integral das crianças. Isso ajuda a criança a lidar melhor com as emoções, fortalece a autoconfiança e a construir relações interpessoais sólidas. Esse vínculo de qualidade age como fator de proteção, promovendo resiliência e uma identidade emocional saudável (Juliano; Yunes, 2014).

Na visão de Cunha *et al.* (2023), propõe-se que a vulnerabilidade infantil no contexto familiar não se restringe apenas à fragilidade e dependência, características

naturais das fases iniciais da vida. Essa condição pode ser agravada por diversos fatores, como a ausência de um ambiente seguro, conflitos familiares e a falta de suporte emocional adequado intensificando a vulnerabilidade da criança, o que compromete seu desenvolvimento saudável e aumenta a suscetibilidade a efeitos negativos, tanto emocionais quanto sociais, ao longo de sua trajetória de vida.

Conforme apontado por Hirigoyen (2005) e Brancalhone, Fogo e Williams (2004) entende-se que embora os efeitos da violência doméstica sejam mais evidentes nas mulheres, em função das marcas físicas e emocionais, os impactos sobre as crianças tendem a ser mais sutis. A criança não precisa ser agredida diretamente para sofrer os efeitos da violência. Holden (1995) destaca que a exposição inclui tanto vivências diretas quanto indiretas, como testemunhar agressões entre os pais, o que pode causar danos emocionais e psicológicos profundos, afetando negativamente o desenvolvimento infantil a longo prazo (Patias; Bossi; Dell'Aglio, 2014).

Segundo Hirigoyen (2005), Patias, Bossi e Dell'Aglio (2014), Justino, Contonhoco e Nascimento (2017), Magalhães *et al.* (2021), defende-se a ideia de que a violência conjugal impacta diretamente a dinâmica familiar, especialmente a relação entre pais e filhos, com efeitos que podem se manifestar em diferentes fases da vida da criança. O impacto da violência muitas vezes começa já no período gestacional, um momento de grande vulnerabilidade e intensa tensão emocional para a mulher. Os autores argumentam que, para alguns homens, a gestação pode provocar sentimento de frustração ou ambivalência em relação à chegada do bebê, desencadeando ou exacerbando episódios de violência. Nesse contexto de agressão, tanto física quanto psicológica, as consequências para a mãe e o feto podem ser severas. O desenvolvimento fetal é comprometido tanto pelo estado psicológico deteriorado da gestante, causado pelo estresse e ansiedade decorrentes da violência, quanto por agressões físicas, como empurrões ou golpes direcionados ao abdômen da mãe. Tais fatores aumentam significativamente os riscos de complicações no desenvolvimento fetal, incluindo partos prematuros, baixo peso ao nascer e, em casos extremos, perda gestacional.

Após o nascimento, os riscos da violência não desaparecem. Desde cedo, a criança pode testemunhar agressões contra a mãe, observando episódios de violência diretamente (Hirigoyen, 2005; Patias, Bossi e Dell'Aglio, 2014; Justino; Contonhoco; Nascimento, 2017; Magalhães *et al.*, 2021). Em muitos casos, essas crianças tentam

intervir, seja verbalmente, para interromper o conflito, ou fisicamente, colocando-se entre os pais. Ao fazer isso, podem acabar sendo atingidas, seja acidentalmente, recebendo golpes destinados à mãe, ou intencionalmente, quando o agressor reage à sua intervenção.

O período imediatamente após o nascimento da criança é uma fase de grande vulnerabilidade tanto para a mãe quanto para o bebê. Mães que são vítimas de violência frequentemente não conseguem desempenhar de maneira adequada o papel de uma "mãe suficientemente boa", conforme proposto por Winnicott (Patias; Bossi; Dell'Aglio, 2014, Brancalhone; Fogo; Williams, 2004). Para Winnicott, o conceito de "mãe suficientemente boa" descreve o papel essencial que uma mãe, ou a figura de cuidado primário, desempenha no desenvolvimento saudável de uma criança. Esse conceito não exige perfeição, mas sim uma capacidade para oferecer um ambiente suficientemente seguro e acolhedor, onde a criança possa crescer de forma saudável e desenvolver sua autonomia (Winnicott, 1971). No entanto, mulheres que sofrem violência muitas vezes apresentam depressão, ansiedade e outras dificuldades emocionais, o que compromete sua capacidade de oferecer afeto e cuidados adequados (Graham-Bermann, 1996). A negligência, nesse contexto, se manifesta pela ausência de cuidados físicos, emocionais e sociais, decorrente da situação.

Além da violência direta, a exposição a episódios violentos pode gerar profundas alterações psíquicas nas crianças. Hirigoyen (2005), Patias, Bossi e Dell'Aglio (2014), Brancalhone, Fogo e Williams (2004) e Graham-Bermann (1996) argumentam que testemunhar agressões pode ser tão ou mais prejudicial do que vivê-las. Os pais frequentemente subestimam esse impacto, especialmente em crianças pequenas, que não têm recursos emocionais para se afastar da situação. Mesmo indícios indiretos, como ouvir sons violentos ou ver consequências posteriores, podem causar sérios danos emocionais e psicológicos.

De acordo com as perspectivas de Hirigoyen (2005), Brancalhone, Fogo e Williams (2004), e Graham-Bermann (1996), é comum que a maioria das crianças mantenha em segredo as experiências traumáticas que presenciam em casa. Frequentemente, a violência não é discutida dentro do núcleo familiar, apesar de todos os membros serem afetados por ela, direta ou indiretamente. Hirigoyen (2005) ressalta ainda que, após um episódio de violência, é comum que os pais ajam como se nada tivesse

ocorrido, o que pode deixar a criança em um estado de choque ou estresse, sem qualquer explicação ou suporte emocional. Nesse contexto, a criança tende a não se sentir à vontade para revisitar os eventos que testemunhou ou ouviu, sendo forçada a lidar sozinha com essas imagens e memórias dolorosas. Essa incapacidade de expressar o que aconteceu, compartilhar suas emoções ou encontrar consolo pode ter implicações profundas para o seu desenvolvimento emocional e psicológico.

Estudos empíricos apontam de maneira consistente que a identificação com figuras violentas desempenha um papel relevante na formação das crianças expostas à violência doméstica. A Teoria da Aprendizagem Social de Bandura, Ross e Ross (1961 *apud* Bhone *et al.*, 2014) sugere que crianças expostas à violência familiar podem aprender e reproduzir comportamentos agressivos observados, comprometendo o desenvolvimento de suas habilidades sociais e emocionais. Nesse contexto, algumas dessas crianças podem se identificar com o pai agressor, reproduzindo, futuramente, os comportamentos violentos que presenciaram. Estudos de Teva *et al.* (2020 *apud* Mosena; Bossi, 2022) indicam que meninos que foram vítimas ou testemunhas de violência no ambiente familiar apresentam uma probabilidade três vezes maior de se tornarem violentos na vida adulta, em comparação com aqueles que não vivenciaram essas experiências.

No entanto, é fundamental evitar generalizações, uma vez que a maioria das crianças que são expostas à violência, direta ou indiretamente, não necessariamente desenvolvem comportamentos violentos. A familiaridade com a violência pode atuar como um "manual de uso" ao qual o indivíduo pode recorrer, ou não, dependendo de uma série de outros fatores contextuais e pessoais. Além disso, há casos em que a criança se identifica com a vítima, o que pode gerar uma confusão em relação aos limites entre o tolerável e o intolerável. Em alguns casos, essa experiência pode levar ao desenvolvimento de uma sensibilidade exacerbada ou dificuldades emocionais adicionais (Mosena; Bossi, 2022, Patias; Bossi; Dell'aglio, 2014).

Sem dúvidas, o fenômeno violento quando produzido no seio familiar adquire um significado bem específico de dor e sofrimento psíquico, porque sua base instala-se no paradoxo entre cuidado, proteção, o amor e a violência no sentido do domínio invasivo e da opressão (Gomes, 2024).

#### **4 CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA CONJUGAL PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Os diversos problemas apresentados por crianças que estão expostas a violência conjugal exigem um conhecimento de como o desenvolvimento infantil pode ser afetado por experiências negativas na família. Baseados em estudos do desenvolvimento infantil, acredita-se que o senso de si mesmo e o desenvolvimento da expressão emocional vem de experiências precoces importantes e que envolve membros significativos da família (Silva *et al.*, 2008; Correia; Minetto; Crepaldi, 2018).

Desde os primeiros anos de vida, a convivência com pais que se agredem cria um clima de medo e instabilidade, impactando a formação emocional da criança (Hirigoyen, 2005). Estudos descrevem que a exposição à violência conjugal aumenta as chances de as crianças desenvolverem transtornos como ansiedade, depressão, problemas de sono e comportamentos agressivos. Essas crianças muitas vezes apresentam dificuldades em formar vínculos afetivos seguros, devido à ausência de um ambiente estável e acolhedor (Martins, 2019; Milani; Loureiro, 2009; Santana; Cruz, 2022).

Dessa forma, com base na análise de diversos autores, como Patias, Bossi e Dell'Aglio (2014), Santana e Cruz (2022), Hirigoyen (2005), Mosená e Bossi (2022), Brancalhone e Williams (2003); Martins (2019); Gomes (2021), fica evidente que muitas crianças expostas à violência conjugal vivenciam medo e ansiedade, constantemente aguardando um novo episódio de agressão. Esse contexto faz com que apresentem sinais de estresse emocional significativos, sendo mais vulneráveis a sintomas como ansiedade, medo, irritabilidade, distúrbios do sono e dificuldades de concentração. Segundo esses autores, que defendem a ideia de que é comum que essas crianças desenvolvam sentimento de culpa e baixa autoestima, internalizando os conflitos entre os pais e acreditando, de maneira equivocada, que são responsáveis pela violência. Essa percepção distorcida pode resultar em um ciclo de autorrecriminação e insegurança, prejudicando ainda mais seu desenvolvimento emocional e sua autoconfiança.

Ademais entendem que essas crianças podem, igualmente, apresentar somatizações, manifestando sintomas físicos, como cefaleias e dores abdominais, decorrentes dos elevados níveis de estresse a que estão expostas comprometendo a

capacidade de autorregulação emocional, aumentando a vulnerabilidade ao desenvolvimento de problemas comportamentais e dificuldades nas relações sociais (Patias; Bossi; Dell’Aglío, 2014). Entre as manifestações mais frequentes estão comportamentos agressivos ou retraimento social acentuado, que surgem como mecanismos de adaptação ao ambiente de constante tensão e insegurança em que essas crianças vivem (Patias; Bossi; Dell’Aglío, 2014; Santana; Cruz, 2022; Hirigoyen, 2005; Brancalhone; Williams, 2003).

Além do impacto emocional e comportamental, os pesquisadores compreendem que a violência conjugal afeta o senso de segurança da criança, comprometendo o vínculo de apego com os pais, especialmente quando a figura materna é vista como incapaz de proteger tanto a si mesma quanto o filho (Patias; Bossi; Dell’Aglío, 2014; Santana; Cruz, 2022; Mosena; Boss, 2022; Lima; Santos, 2022). Esse cenário pode gerar uma desorganização emocional, prejudicando o desenvolvimento de habilidades sociais e cognitivas adequadas.

As repercussões da violência conjugal no desenvolvimento infantil se tornam mais visíveis à medida que a criança cresce e começa a se relacionar com o mundo fora de casa, principalmente no contexto escolar (Milani; Loureiro, 2009). Pesquisas sobre o desenvolvimento escolar de crianças expostas à violência doméstica frequentemente apresentam dificuldades de interação social, mostrando-se mais agressivas ou, em alguns casos, extremamente passivas em relação aos colegas (Brancalhone; Fogo; Williams, 2004; Milani; Loureiro, 2009; Patias; Bossi; Dell’Aglío, 2014., 2014; Kitzmann, 2007; Malani; Loureiro, 2009). Essas crianças podem ter dificuldades em formar amizades estáveis, uma vez que a violência que testemunham em casa distorce sua compreensão de como os relacionamentos devem funcionar (Melani; Loureiro, 2009). Muitas vezes, a agressividade entre colegas é uma forma de externalizar a violência presenciada no ambiente doméstico, impactando no estabelecimento e manutenção de amizades. O medo e a desconfiança, aprendidos em casa, podem se refletir nas suas relações sociais, fazendo com que evitem interações ou adotem comportamentos agressivos como forma de defesa (Kitzmann, 2007).

As crianças que vivenciam a violência também podem apresentar problemas de ajuste social, o que prejudica sua capacidade de fazer parte de grupos sociais na escola e aumenta o risco de isolamento social (Kitzmann, 2007; Melani; Loureiro,

2009) impactando mais ainda o emocional da criança, criando um ciclo de solidão e dificuldade em construir relações de confiança.

Um dos aspectos mais preocupantes do impacto da violência conjugal no desenvolvimento infantil é sua transgeracionalidade. Monesa e Bossi, (2022) Colossi, Marasca e Falcke, (2015), Sant'Anna e Penso (2016), observam que a exposição à violência conjugal na infância na família de origem como um fator que contribui de modo relevante para perpetuação da violência por parceiro íntimo na idade adulta. Trata-se de um padrão de continuidade que é aprendido por meio da observação, as crianças que cresceram em lares violentos aprendem que a violência é uma maneira aceitável de resolver conflitos. Como resultado, essas crianças têm maior probabilidade de repetir esses padrões em suas próprias relações, seja como agressores ou como vítimas, quando se tornam adultos (Gebara *et al.*, 2019; Tondowski *et al.*, 2014). Esse ciclo de violência intergeracional pode ser interrompido por meio de intervenções eficazes, como o suporte psicológico e a educação emocional, direcionados tanto aos pais quanto às crianças. Nesse contexto, torna-se essencial esclarecer a relevância dessa temática no âmbito da pesquisa, evidenciando como a dinâmica familiar pode influenciar o desenvolvimento infantil de forma tanto positiva quanto negativa, dependendo das condições em que essas relações se estabelecem.

## **5 A PSICOLOGIA FRENTE ÀS ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA**

A exposição à violência conjugal configura-se como um fenômeno com repercussões significativas e duradouras no desenvolvimento emocional, social e cognitivo das crianças (Silva *et al.*, 2008; Correia; Minetto; Crepaldi, 2018). Nesse contexto, a psicologia desempenha um papel fundamental na compreensão desses impactos e na elaboração de estratégias eficazes de prevenção e intervenção, visando promover o bem-estar infantil e atenuar os efeitos adversos decorrentes da violência (CFP, 2020).

Diversas pesquisas evidenciam que crianças que testemunham episódios de violência entre os pais enfrentam um risco elevado de desenvolver problemas de saúde mental, como depressão, ansiedade e comportamentos agressivos (Patias; Bossi; Dell'Aglio, 2014; Santana; Cruz, 2022; Hirigoyen, 2005; Mosená; Bossi, 2022; **CADERNOS DE PSICOLOGIA, Juiz de Fora, v. 7, n. 13, p.177-200, jul./dez. 2025 – ISSN 2674-9483.**

Brancalhone; Williams, 2003; Martins, 2019; Gomes, 2021). Tais consequências podem ser acentuadas pela normalização da violência como parte da dinâmica familiar, o que dificulta o reconhecimento da gravidade da situação e a busca por apoio. Assim, é imperativo que os psicólogos atuem na identificação precoce de sinais de sofrimento e na orientação adequada dessas crianças para serviços de assistência.

À luz das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia, entende-se que a profissão tem um papel preponderante na erradicação de todas as formas de violência, incluindo aquelas de natureza indireta. Isso se traduz em uma atuação pautada pela responsabilidade social, considerando as dinâmicas de poder que permeiam os contextos em que os profissionais atuam, assim como os efeitos dessas relações sobre suas práticas profissionais (CFP, 2020).

Ao abordar a questão da prevenção, é fundamental reconhecer que a proteção de crianças e adolescentes vai além das ações implementadas após a ocorrência de um ato violento, as quais visam reparar danos já causados. Quando a violência conjugal se manifesta, é imperativo que não apenas as mulheres sejam amparadas, mas também seus filhos. Embora a Lei Maria da Penha tenha como foco principal a proteção e o amparo das mulheres, muitas vezes, as crianças são afetadas indiretamente pela violência e, portanto, devem receber suporte psicossocial adequado. Esse apoio é essencial para mitigar os impactos emocionais e psicológicos que a exposição à violência pode provocar, promovendo um ambiente mais seguro e saudável para seu desenvolvimento (Brancalhone; Williams, 2003).

Além disso, o acompanhamento terapêutico direcionado pode favorecer o desenvolvimento de habilidades para a resolução de conflitos de forma saudável nas crianças, promovendo sua recuperação emocional e o fortalecimento da autoestima. Simultaneamente, o agressor pode ser orientado a reconhecer seus comportamentos abusivos e a adotar estratégias de mudança. Contudo, é fundamental que as intervenções sejam cada vez mais abrangentes, considerando o sistema familiar como um todo, de modo a efetivamente mitigar os impactos da violência doméstica (CFP, 2020). Nesse contexto, a psicologia assume um papel central ao abordar tanto a proteção quanto o desenvolvimento saudável das crianças expostas a esse ambiente.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este estudo teve como objetivo investigar e compreender os efeitos da violência doméstica conjugal sobre as crianças, reconhecendo-as como vítimas indiretas do ambiente violento em que estão inseridas, embora também experimentem impactos diretos. A pesquisa buscou identificar, na literatura científica, os principais efeitos psicológicos, emocionais e comportamentais decorrentes da violência doméstica vivenciada por essas crianças. Além disso, o estudo pretendeu elucidar fatores de proteção que possam atenuar os impactos negativos dessa experiência, propondo, assim, estratégias de intervenção psicológica que visem promover o bem-estar e a resiliência infantil.

A violência conjugal é um fenômeno devastador que afeta o desenvolvimento infantil e não se limita ao casal. Mesmo que indiretamente, a exposição à violência pode causar danos duradouros às crianças, prejudicando seu desenvolvimento social, emocional e cognitivo. Esses efeitos podem variar em curto, médio e longo prazo, impactando desde a autoestima até a capacidade de estabelecer relacionamentos afetivos saudáveis e funcionais. Crianças expostas a esse tipo de ambiente frequentemente sofrem em silêncio, internalizando sentimentos de medo, insegurança e confusão, o que pode afetar sua forma de lidar com o mundo ao longo de suas vidas.

Um dos aspectos mais preocupantes desse fenômeno é a transgeracionalidade da violência. Crianças que crescem em ambientes violentos correm maior risco de repetir os mesmos padrões de violência na vida adulta, perpetuando um ciclo de abuso que pode ser transmitido de geração em geração. A interrupção desse ciclo exige intervenções oportunas e eficazes, com foco não apenas no apoio psicológico, mas também em estratégias de enfrentamento que promovam a resiliência e o desenvolvimento de vínculos fortes e saudáveis.

É essencial, portanto, analisar cada criança individualmente, levando em conta o contexto familiar, social e econômico em que está inserida. A violência não ocorre de maneira isolada; ela é parte de um conjunto de fatores de risco que afetam o desenvolvimento infantil, mas que também pode ser contrabalançado por fatores de proteção. Considerar essa complexidade é fundamental para fornecer intervenções adequadas e assertivas, que levem em conta a singularidade de cada caso. Na sala de aula, professores e educadores precisam estar atentos a essas questões sem estigmatizar ou rotular crianças que possam estar vivenciando essa realidade, mas sim acolhê-las e encaminhá-las para o suporte necessário.

Para mitigar os efeitos da violência conjugal nas crianças, é imperativo que políticas públicas eficazes sejam implementadas, além da conscientização de toda a sociedade. A família, a escola e os profissionais de saúde precisam trabalhar de forma integrada para criar um ambiente seguro e protetor. Somente assim será possível garantir que essas crianças, apesar das adversidades, possam se desenvolver plenamente, livres do ciclo de violência que ameaça sua saúde mental e emocional.

Espera-se que este estudo contribua para um entendimento aprofundado dos efeitos da violência doméstica sobre as crianças, oferecendo subsídios para o desenvolvimento de intervenções mais eficazes e favorecendo a construção de uma sociedade mais consciente e preparada para enfrentar essa realidade. A justificativa para a realização desta pesquisa está fundamentada na urgência de se compreender e abordar os impactos da violência doméstica conjugal sobre as crianças, reconhecendo-as como vítimas indiretas desse contexto violento. Embora os efeitos mais evidentes da violência recaiam frequentemente sobre as mulheres, é fundamental destacar que as crianças também são profundamente afetadas, tanto de maneira direta quanto indireta, pelas dinâmicas familiares violentas. O desenvolvimento psicológico, emocional e comportamental dessas crianças é significativamente comprometido, e entender essas repercussões é essencial para aprimorar as práticas de intervenção psicológica, visando mitigar os danos e promover a resiliência dessas vítimas infantis.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, R. K. OLIVEIRA, L. P. O. Crianças e Adolescentes como Vítimas da Indiretas da Violência Doméstica. *In: ENCONTRO CIENTÍFICO CULTURAL INTERINSTITUCIONAL*, 20., 2022, Cascavel. **Anais [...]** Cascavel: Centro FAG, 2022. Disponível em: <https://www4.fag.edu.br/anais-2022/Anais-2022-65.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2024.
- BHONA, F. M; GEBARA, C. F.P; NOTO, A. R; VIEIRA, M. T; LOURENÇO, L. M. Inter-Relações da violência no sistema familiar: estudo domiciliar em um bairro de baixa renda. **Psychology/ Psicologia Reflexão e Crítica**, Juiz de Fora, v. 27, n. 3, p. 591 – 598, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/1678-7153.201427321>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/prc/a/LpT56XVYxQ3X8k3ppXj4jPN/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 02 out. 2024.
- BRANCALHONE, P. G; FOGO, J. C; WILLIAMS, L. C. A. Crianças expostas à violência conjugal: avaliação do desempenho acadêmico. **Psicologia, Teoria e CADERNOS DE PSICOLOGIA**, Juiz de Fora, v. 7, n. 13, p.177-200, jul./dez. 2025 – ISSN 2674-9483.

**Pesquisa.** Universidade Federal de São Carlos, Brasil, v. 20, n. 2, ago. 2004. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-37722004000200003>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/3tXp3fCtpqmsPbvbGk6mGf/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 11 jun. 2024.

BRANCALHONE, P. G; WILLIAMS, L. C. Crianças expostas à violência conjugal: Uma revisão normativa, *In: MARQUEZINE. Maria et al. (Org.) O papel da família junto ao portador de necessidades especiais*. Londrina: Eduel, 2003, p. 123 – 128.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Acesso em: 11 jun. 2024.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Acesso em: 11 jun. 2024.

BRASIL. Lei Maria da Penha. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm). Acesso em: 11 jun. 2024.

BRASIL. Lei Henry Borel. Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022. Dispõe sobre a violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 maio 2022. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/lei/l14344.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14344.htm). Acesso em: 15 set. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 4 abril 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm). Acesso em: 6 nov. 2024.

CAVALCANTE, L. T. C. OLIVEIRA, A. A. S. Métodos de revisão bibliográfica nos estudos científicos. **Psicol. Rev.**, Belo Horizonte, vol.26, n.1, jan./abr. 2020. DOI: <https://doi.org/10.5752/P.1678-9563.2020v26n1p82-100>. Disponível em: [https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1677-11682020000100006](https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682020000100006). Acesso em: 3 out. 2024.

CARVALHO, A. G. A. **Violência psicológica conjugal contra a mulher:** contribuições da psicologia social na resignificação dos papéis sociais das vítimas. 2019, 64 f. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Psicologia) - Centro Universitário Doctum, Teófilo Otoni, 2019.

COLOSSI, P. M. MARASCA, A. R. FALCKE, D. De Geração em Geração: A Violência Conjugal e as Experiências na Família de Origem. **Psico**, Porto Alegre, v.46, n.4, p. 493 - 502, out./dez. 2015. DOI: <http://dx.doi.org/10.15448/19808623.2015.4.20979>. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/psico/v46n4/10.pdf>. Acesso em: 7 jun. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). **Referências técnicas para atuação de psicólogos na rede de proteção às crianças e adolescentes em situação de violência sexual**. Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas. Brasília, DF, 2020. v. 2. Acesso em: 4 out. 2024.

CORREIA, W. MINETTO, M. F. CREPALDI, M. F. Família como Promotora do Desenvolvimento de Crianças que Apresentam Atrasos. **Pensando Famílias**, Santa Catarina, v. 22, n 1, p. 44 - 58, 2018. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/penf/v22n1/v22n1a05.pdf>. Acesso em: 5 out. 2024.

CUNHA, T. R. BRITO, C. B. DIAS, O. V. LEMBO, T. MARQUES. N. B. N. A família como espaço de proteção e de vulneração: revisão integrativa da literatura a partir do campo da bioética. **Revista Caderno Pedagógico Studies Publicações Ltda**, Curitiba, v. 20, n. 9, p. 2947 - 3965, 2023. DOI: [10.54033/cadpedv20n9-014](https://doi.org/10.54033/cadpedv20n9-014). Disponível em: <https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/view/1723/1667>. Acesso em: 5 out. 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. **Pesquisa da Defensoria revela: 61% das mulheres vítimas de violência admitem que filhos presenciaram cenas agressivas**. Defensoria Pública do Estado do Ceará, Ceará, 2023. Disponível em: <https://www.defensoria.ce.def.br/noticia/pesquisa-da-defensoria-revela-61-das-mulheres-vitimas-de-violencia-admitem-que-filhos-presenciaram-cenas-agressivas/>. Acesso em: 5 jun. 2024.

GEBARA, C. F. P. **Estudos das crenças dos agentes comunitários de saúde do município de Lima Duarte em relação a violência doméstica contra crianças e adolescentes**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/395>. Acesso em: 14 set. 2024.

GEBARA, Carla Ferreira de Paula. *et al.* Violence between Different Members in the Family System: A Household Survey in a Brazilian City. **Journal of Family Issues**, Petropolis, v.41, p.1237 - 1257, nov. 2019. DOI: <https://doi.org/10.1177/0192513X19887415>. Disponível em: [file:///C:/Users/ALIENWARE/Downloads/Gebara%20et%20al.,%202019%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/ALIENWARE/Downloads/Gebara%20et%20al.,%202019%20(2).pdf). Acesso em: 13 set. 2024.

GEBARA, C. F. P; LOURENÇO, L. M; RONZANI, T. M; A violência doméstica infanto juvenil na perspectiva dos agentes comunitários de saúde. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 18, n. 3, p. 411 – 451, jul./set. 2013. Disponível em:

**CADERNOS DE PSICOLOGIA, Juiz de Fora, v. 7, n. 13, p.177-200, jul./dez. 2025 – ISSN 2674-9483.**

<https://www.scielo.br/j/pe/a/3n3gm7jXxZS8ByQzmQ9yRXQ/?lang=pt>. Acesso em: 13 set. 2024.

GOMES, A. S. Violência na família e os impactos na vida da criança. **Revista Brasileira de Terapia Família**, p.10, 2021. Disponível em: <https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:US:8bbd9640-9ccb-4dee-a8d3-c4761351c808>. Acesso em: 14 maio de 2024.

GRAHAM-BERMANN, S. A. Family Worries: Assessment of Interpersonal Anxiety in Children from Violent and Nonviolent Families. **Journal of Child Psychology**, v. 25, n. 3, p. 280-287, 1996. DOI: [https://doi.org/10.1207/s15374424jccp2503\\_4](https://doi.org/10.1207/s15374424jccp2503_4). Disponível em: [https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1207/s15374424jccp2503\\_4](https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1207/s15374424jccp2503_4). Acesso em: 17 maio 2024.

HILLESHEIM, B. GUARESCHI, N. M. F. De que infância nos fala a psicologia do desenvolvimento? Algumas reflexões. **Psicol. educ.**, São Paulo, n. 25, p.75 - 92, 2007. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/psie/n25/v25a05.pdf>. Acesso em: 6 out 2024.

HILTON, N. Z. Battered women's concerns about their children witnessing wife assault. **Journal of Interpersonal Violence**, v. 7, n. 1, p. 77- 86, 1992.

HIRIGOYEN, M. F. A. **Violência no casal**: da coação psicológica à agressão física. Editora Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, 2005.

HOLDEN, G. W. It Only Takes a Spark: Examining the Relationships Between Daily Stress, Mothers' Work, and Their Aggression Towards Children. **Journal of Family Psychology**, v. 9, n. 2, p. 20, 1995.

INSTITUTO AVON. **Graffiti Pelo Fim da Violência Doméstica**. Rede NAMI, Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <https://institutoavon.org.br/violencia-contr-a-mulher/>. Acesso em: 5 jun. 2024.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Violência Doméstica e Familiar**. Instituto Patrícia Galvão, São Paulo, 2024. Disponível em: <https://www.patriciagalvao.org.br/dossie/violencia-domestica-e-familiar/>. Acesso em: 05 jun. 2024.

JULIANO, M. C. C. YUNES, M. A. M. Reflexões sobre rede de apoio social como mecanismo de proteção e promoção de resiliência. **Ambiente social**, Canoas, v.17, n. 3, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-753X2014000300009>. Acesso em: 6 out 2024

JUSTINO, Y. A. C. COTONHOTO, L. A. NASCIMENTO, C. R. N. A perspectiva de mães a respeito das relações parentais diante de um contexto de violência doméstica contra mulher. **Pesquisas práticas psicossociais**, São João del Rei, vol. 12, n. 3, 2017. Disponível em: [https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1809-89082017000300004&script=sci\\_arttext](https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1809-89082017000300004&script=sci_arttext). Acesso em: 05 out. 2024.

KITZMANN, K. M. Violência doméstica e seu impacto sobre o desenvolvimento social e emocional de crianças pequenas. **Enciclopédia sobre o desenvolvimento na primeira infância**, 2023. Disponível em:

<https://www.encyclopediacrianca.com/pdf/expert/maus-tratos-na-infancia/segundo-especialistas/violencia-domestica-e-seu-impacto-sobre-o>. Acesso em: 4 out. 2024

LIMA, C. M. SANTOS, N. M. Impactos psicológicos causados pela violência doméstica: Revisão integrativa de literatura. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 14, 2022. DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v11i14.36649>. Disponível em: <file:///C:/Users/ALIENWARE/Downloads/36649-Article-403332-1-10-20221102.pdf>. Acesso em: 16 set. 2024.

MAGALHÃES, J. R. F. GOMES, N. P. ESTRELA, F. M. SILVA, A. F. CARVALHO, M. R. S. PEREIRA, A. CRUZ, M. A. CARNEIRO, J. B. Significados da dinâmica familiar por homens que reproduziram a violência doméstica. **Artigo Original, Acta Paul Enfermagem**, v. 34, 2021. DOI: [10.37689/acta-ape/2021AO00803](https://doi.org/10.37689/acta-ape/2021AO00803). Disponível em: [https://acta-ape.org/wp-content/uploads/articles\\_xml/1982-0194-ape-34-eAPE00803/1982-0194-ape-34-eAPE00803.pdf](https://acta-ape.org/wp-content/uploads/articles_xml/1982-0194-ape-34-eAPE00803/1982-0194-ape-34-eAPE00803.pdf). Acesso em: 6 out. 2024.

MAGALHÃES, J. R. F. GOMES, N. P. MOTA, R. S. CAMPOS, L. M. CAMARGO, C. L. ANDRADE, S. R. Violência intrafamiliar: vivências e percepções de adolescentes. **Escola Anna Nery, Revista de Enfermagem**, v. 25, n. 1, p 3, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ean/a/KnZzNHTkF4TQyrHZb3FSWgw/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 6 jun. 2024.

MARTINS, L. A. **Exposição à violência doméstica na infância: Impacto(s) na saúde mental e comportamento desviante no início da idade adulta**. 2019. 55f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida, Lisboa, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ispa.pt/bitstream/10400.12/7140/1/22436.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2024.

MILANI, R. G. LOUREIRO, S. R. Crianças em risco psicossocial associado à violência doméstica: o desempenho escolar e o autoconceito como condições de proteção. **Estudos de Psicologia**, v.14, n.3, 191-198, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/epsic/a/tJcpVDBBySF45w53VfctkH4B/#>. Acesso em: 18 maio 2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**, Rio de Janeiro, v.1 n. 2, ago. 2001.DOI: <https://doi.org/10.1590/S1519-38292001000200002>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbsmi/a/mQqmmSTBf77s6Jcx8Wntkqg/?lang=pt> . Aceso em: 18 maio 2024.

MOSENA, L. C. BOSSI, T. J. Exposição à violência conjugal na infância e perpetuação transgeracional da violência: revisão sistemática. **Psico**, Porto Alegre, v. 53, n. 1, p. 1-12, jan./dez. 2022. DOI:

**CADERNOS DE PSICOLOGIA, Juiz de Fora, v. 7, n. 13, p.177-200, jul./dez. 2025 – ISSN 2674-9483.**

<http://dx.doi.org/10.15448/19808623.2022.1.39088>. Disponível em:  
<https://revistaseletronicas.pucrs.br/revistapsico/article/view/39088/27665>. Acesso em: 10 jun. 2024.

OMS - Organização mundial da saúde. **Uma em cada 3 mulheres em todo o mundo sofre violência**. Brasília, DF, mar. 2021. Disponível em:  
<https://brasil.un.org/pt-br/115652-oms-uma-em-cada-3-mulheres-em-todo-o-mundo-sofre-viol%C3%Aancia>. Acesso em: 14 jun. 2024.

OPAS - Organização Pan-Americana da Saúde. Violência contra as mulheres. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women>. Acesso em: 19 set. 2024.

PATIAS, N. D. BOSSI, T. J. DELL'AGLIO, D. D. Repercussões da exposição à violência conjugal nas características emocionais dos filhos: revisão sistemática da literatura. **Temas Psicológicos**, Ribeirão Preto, v. 22, n. 4, p. 901- 915, 2014. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-389X2014000400017&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2014000400017&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 19 maio 2024.

PINTO, B. P. **Crianças e adolescentes em risco**: um estudo sobre violência intrafamiliar. São Paulo: Dialética, 2023. p. 21.

SANT'ANNA, T. C.; PENSO, M. A. A transmissão geracional da violência na relação conjugal. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Universidade Católica de Brasília, v. 33, p. 1 -11, set. 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102.3772e33427>. Disponível em: [http://old.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-37722017000100425](http://old.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722017000100425). Acesso em: 4 jun. 2024.

SANTANA, R. M. S.; CRUZ, D. Filhos da violência doméstica e familiar: os impactos da violência no desenvolvimento da criança a partir do olhar de uma assistente social. **Cairu em Revista**, n. 18, p. 42- 60, jan./fev. 2022. Disponível em: [https://cairu.br/revista/arquivos/artigos/20221/5\\_FILHOS\\_VIOLENCIA\\_DOMESTICA\\_FAMILIAR.pdf](https://cairu.br/revista/arquivos/artigos/20221/5_FILHOS_VIOLENCIA_DOMESTICA_FAMILIAR.pdf). Acesso em: 17 maio 2024.

SANTOS, L. F. J. GOMES, N. P. CRUZ, M. A. WHITAKERT, M. C. O. MAURÍCIO, M. D. A. L. L. D. SILVA, K. K. A. FERREIRA, M. B. Repercussões Psicológicas em Crianças e Adolescentes Após Afastamento Paterno por Violência Conjugal: Narrativas Maternas. **Texto e Contexto Enfermagem**, Bahia, v 32, p.13, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/1980-265X-TCE-2022-0343pt>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/VXXd9D5r6zCTkZ5b8hTPRzj/?lang=pt>. Acesso em: 17 maio 2024.

SILVA, N. C. B; NUNES, C. C; BETTI, M. C. M; RIOS, K. S. A. Variáveis da família e seu impacto sobre o desenvolvimento infantil. **Temas em Psicologia**, Ribeirão Preto, v. 16, n. 2, p. 215 – 229, 2008. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v16n2/v16n2a06.pdf>. Acesso em: 6 out 2024

**CADERNOS DE PSICOLOGIA, Juiz de Fora, v. 7, n. 13, p.177-200, jul./dez. 2025 – ISSN 2674-9483.**

TOMÁS, C. FERNANDES, N. SANI, A. I. MARTINS, P. C. A (in)visibilidade das crianças na violência doméstica em Portugal. **Ser Social: Educação e Lutas Sociais no Brasil**, Brasília, v. 20, n. 43, p. 145-160, jul./dez. 2018. Disponível em: <https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/8933/1/A%20%28in%29visibilidade%20das%20crian%C3%A7as%20na%20viol%C3%Aancia%20dom%C3%A9stica%20em%20Portugal%20%282018%29.pdf>. acessos em 19 maio 2024. Acesso em: 11 jun.

TONDOWSKI, Cláudia Silveira. *et al.* Padrões intergeracionais de violência familiar associada ao abuso de bebidas alcoólicas: Um estudo baseado em genogramas. **Psychology/Psicologia Reflexão e Crítica**, Porto Alegre (RS): Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), v. 27, n. 4, p. 806-814, 2014. DOI: [10.1590/1678-7153.201427421](https://doi.org/10.1590/1678-7153.201427421). Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/items/a1d2de51-a9fc-4c25-86ef-58b12045f83c>. Acesso em: 14 set. 2024.

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância. Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil.pdf>. Acesso em: 6 nov. 2024.

WINNICOTT, D. W. O brincar e a psicanálise. Tradução de José Octávio de Aguiar Abreu e Vanede Nobre Soares de Andrade. Rio de Janeiro: Imago Editora, 1971.